

Certidão de Publicação
CERTIFICO, para os fins de direito que o(a) presente
publicação na integra, em 22/11/2019
do dia 22/11/2019

LEI Nº 56, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.019

“Dispõe sobre a regularização das Escolas Municipais que o presente detalha, junto ao INEP/MEC e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS – senhor **Américo dos Reis Borges**, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO a seguinte LEI:

CONSIDERANDO que as Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental constantes no quadro abaixo, segundo **Relatório CJ14 Censo Escolar (Escolas paralisadas há 3 anos ou mais consecutivos)** se encontram com suas atividades suspensas sem prejuízos ao alunado do Município, tendo em vista que os mesmos foram transferidos para outras Escolas da Rede Municipal;

CÓD INEP	ESCOLA	STATUS	LOCALIZAÇÃO
17038529	Filantrópica Criança Esperança	Paralisada	Zona Urbana
17042135	Municipal São Francisco Xavier	Extinta	Zona Rural
17001544	Municipal Manoel Pereira da Silva	Paralisada	Zona Urbana
17001480	Municipal Boa Esperança	Extinta	Zona Rural
17042127	Municipal Sonho de Criança	Extinta	Zona Urbana

CONSIDERANDO que apesar de estarem sem efetivo funcionamento há alguns anos, as referidas Escolas ainda constam cadastradas junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, com status de “Paralisada” ou “Extinta”, portanto, sem nenhum benefício para a municipalidade.

Art. 1 – As Escolas Municipais “**Filantrópica Criança Esperança**” e “**Manoel Pereira da Silva**”, ambas na zona urbana, permanecerão paralisadas, podendo ocasionalmente voltar a funcionar caso necessário. As Escolas “**São Francisco Xavier**”, “**Boa Esperança**” e “**Sonho de Criança**”, tornam-se extintas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BURITI DO TOCANTINS, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (22/11/2019).


Américo dos Reis Borges
Prefeito Municipal

José de Arimatéa Lima Chaves – Secretário Municipal de Educação
Wendell Silva Miranda – Secretário Municipal de Administração
Guilherme Lopes Borges – Secretário Municipal de Finanças